



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.653, de 25 de outubro de 2023.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.741, de 25 de outubro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 41.192,12 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15730) ..... 5.192,12

**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES (15731) ..... 36.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda